

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.426 • SEGUNDA-FEIRA • 31 DE AGOSTO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 151/2020 – GP.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que se encontra amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. ELIZANGELA FERNANDES ANASTÁCIO, Advogada do CREAS, matrícula nº 201038-0, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 13/07/2020 á 08/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

PORTARIA Nº 152/2020 – GP.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que se encontra amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. ANA RAFAELA SALES NUNES DOS SANTOS, Professora do Ensino Fundamental, matrícula nº 201095-0, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 21/08/2020 á 17/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Comunicamos errata na publicação de extrato resumo do termo de contrato referente ao pregão presencial Nº 2018.01.08.001, publicado no Diário Oficial do Município de Luís Gomes em 12/02/2018, edição 929, pág. 01, no Site da Prefeitura Municipal de Luís Gomes em 05/02/2018, DOU de 20/02/2018, Seção 3, pág. 213, no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 14/02/2018, edição nº 1704, pág. 2. Onde lê-se: 05 de janeiro de 2018, leia-se: 05 de fevereiro de 2018. As demais condições permanecem inalteradas

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Homologação, Termo de Ratificação e Extrato de contrato de Dispensa de Licitação nº 08.20-001/2020. Contratante: Município de Luís Gomes. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de sanitização e higienização específica nas igrejas e templos evangélicos do município, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN. Fundamento Legal na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Valor global R\$ 27.000,00 (Vinte e sete Mil Reais). Contratado: F J DE SENA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.614.574/0001-55. Ratificação: 21/08/2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com